



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **Decisão Coren-PI n.º 30, de 27 de março de 2024.**

Dispõe sobre a solicitação de aditivo de custo e tempo de execução de obra do contrato n.º 30/2023, para Empresa Vasconcelos Engenharia para reforma da subseção do Coren-Pi, de Picos-Pi.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-Pi n.º 066/2020 e 026/2021, e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 878/2022, que trata dos Projetos para captação de recursos PLATEC – PICOS;

**CONSIDERANDO** o ofício n.º. 30/2023 Vasconcelos Engenharia, que trata da execução de obra de reforma da subseção do Coren-Pi de Picos-Pi;

**CONSIDERANDO** o memorando divisão de licitações e contratos - gestão de contratos n.º. 107/2024; e

**CONSIDERANDO** a deliberação da 589ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 21 e 22 de março de 2024.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de aditivo de custo e tempo de execução até junho de 2024, da obra do contrato n.º 30/2023 no valor de R\$ 60.318,72 (sessenta mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina-PI, 27 de março de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 328.982-ENF

**Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI n.º 264.042-ENF